



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**LAVRASPREV**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
C.N.P.J.: 05.319.747/0001-20

PORTARIA N.º 0026/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sr<sup>a</sup>. Layta Bueno Mendes.”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei n.º 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal n.º 12.409/2015, **Resolve:**

*Art. 1º* conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *Proventos Integrais*, nos termos do Art. 85, da Lei Municipal n.º 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 6º, da EC n.º 41/2003, a servidora Sr<sup>a</sup>. **LAYTA BUENO MENDES**, matrícula **0100-6**, CPF 213.565.646-15, efetiva no cargo de *Assistente Administrativo – Agente de Gestão Administrativa*, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível “02”, padrão “16”, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2016.04.0008P**, a partir de **02/06/2016**.

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **02/06/2016**.

LAVRAS – MG, 23 de junho de 2016.

  
**FLÁVIO RIVELLI MESQUITA**  
Diretor Presidente do LAVRASPREV